

Quais os deveres do cidadão a serem mantidos ou acrescentados na nova Constituição brasileira? O jurista Celso Bastos observa que as Constituições modernas de países democráticos prevêm até mesmo o dever de participação política, não só durante as eleições mas nos momentos de crise nacional, incluindo aí o dever de defesa da própria Carta.

"Participação política não é mera prerrogativa, mas um dever. E o dever de resistência às agressões contra a ordem jurídica e até golpes de Estado não é papel apenas formal das Forças Armadas, mas de todos os cidadãos", argumenta o jurista. Além disso, Bastos considera que "os deveres de ordem cívico-política decorrem de um princípio fundamental de lealdade do indivíduo para com o Estado".

Ambivalência

O voto, dentro dessa classificação de ordem cívico-política, possui o caráter ambivalente de direito e dever. Entre os deveres de categoria econômico-social lembrados por Bastos, o trabalho também é simultane-

amente um direito, desde que exercido com honestidade e possa ser útil à sociedade. Mas é também dever dos cidadãos, basicamente, "pagar os impostos na forma da lei; conhecer, conservar e transmitir o patrimônio cultural da Nação; fazer da propriedade um uso social; orientar e sustentar a prole; não abusar dos direitos individuais". Em síntese, "os direitos são assegurados nunca de maneira absoluta e sim de maneira controlada".

O presidente da seção mineira da Ordem dos Advogados do Brasil, Sidney Saffe Silveira, 49, ressalta que nos últimos vinte anos os brasileiros não só cumpriram com aqueles deveres básicos mas também "arcaram com o desemprego, a recessão, a dívida externa, as prisões, a falta de liberdade e de informação". E diz: "A esperança de todos, principalmente dos advogados, é que a Nação se dirija para dividir as responsabilidades, determinando que o Estado também pratique seus deveres, ao invés de exigir apenas o que é seu direito". Saffe Silveira afirma ainda que neste sentido não teme o surgi-

mento apenas de uma mentalidade de direitos.

27 JAN 1985

Novas obrigações

Mas, enquanto o deputado Israel Pinheiro Filho (PDS-MG), 53, defende uma melhor especificação dos deveres do cidadão na futura Carta, "para evitar um exagero nas reivindicações da área social", o peemedebista Egídio Ferreira Lima preconiza o contrário:

"Devem ser muito mais abrandados os deveres do que criadas novas obrigações", diz o deputado pernambucano, acrescentando: "O regime autoritário só cria deveres às classes assalariadas e aos direitos individuais do cidadão. Não há, portanto, porque estar pensando em novos deveres quando se sai de um regime autoritário."

Para o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), 54, há uma posição intermediária: "As Constituições democráticas só falam dos direitos dos cidadãos e deixam implícitos os seus deveres. São as Cartas dos países socialistas que dedicam capítulos imensos, como a Constituição chinesa, por exemplo, aos deve-

res do cidadão". Assim, no entender de Bonifácio, a futura Constituição brasileira deve continuar fazendo referências aos direitos e deixar implícitos os deveres. "Esta é a técnica do Direito Constitucional ocidental."

Direitos e obrigações

O deputado Alencar Furtado acredita, porém, que "todas as reformas prometidas pelo governo Tancredo Neves não de ser geradoras de novos direitos e obrigações". E dá exemplos: "Não se pode resolver a estrutura fundiária do País sem estabelecer novas normas de direitos e obrigações não apenas entre os cidadãos, mas sobretudo impostas ao Estado. A lei de greve de hoje é mais impositiva de delitos do que garantidora de direitos, haja vista a posição dos servidores públicos, que são proibidos de entrar em greve".

"Uma nova divisão entre direitos e deveres deve ser gerada pela ampla discussão antes e durante a Constituinte", conclui Furtado.

* Colaboraram Rodolfo Fernandes (Sucursal de Brasília) e Fernando Lana (Sucursal de Belo Horizonte).

Os deveres dos indivíduos não estão sendo lembrados

PAULO PIMENTEL

Especial para o Folha

Com os anseios reprimidos por atos de força, durante os últimos vinte anos, nos campos político, social e econômico, o povo acumulou esperanças que agora deposita no novo governo. Sufocada pelo arbítrio do regime de exceção, nesse longo período, a Nação não raro se viu surpreendida pelos atos institucionais, decretos-leis e outras normas impositivas, contrárias à vontade popular, de tal maneira que, hoje, com um novo governo de promissor feito democrático, renascem a fé e a confiança, em ambiente de generalizada euforia.

Mas as esperanças transcendem a realidade. A suposição mais ou menos geral é de que nossos problemas cruciais serão todos rapidamente debelados e que o novo presidente da República, quase feito uma versão atual do Messias, detém poderes excepcionais para fazê-lo. O desemprego desaparecerá; a inflação será dominada, com a taxa anual baixando ao nível dos índices mensais de hoje; a economia crescerá; os salários serão compatíveis com as necessidades dos trabalhadores, oferecendo-lhes também condições de acesso aos mesmos benefícios que nunca faltaram às classes mais privilegiadas; as diferenças entre ricos e pobres diminuirão, pela elevação do padrão de vida dos menos favorecidos; a dívida externa será negociada, a nível de governos e vamos impor condições aos credores; as mordomias dos "mandarins" de Brasília vão acabar; os corruptos serão punidos. E tudo o que seja negativo, enfim, será eliminado e, num curtíssimo espaço de tempo, sem mais sacrifícios, surgirá o Eden, na forma da Nova República.

Embora unguído por um Colégio Eleitoral de reduzidas proporções, é inegável que o futuro presidente conquistou o apoio e a confiança de quase toda a Nação. E essa confiança não se dissocia das esperanças que nele se depositam.

Com essa transição do poder absoluto e centralista para a democracia e o federalismo, não apenas o povo, mas também os políticos ganharam, mesmo aqueles que assumiram a postura oposicionista.

Além disso, Tancredo Neves é, reconhecidamente, um homem público de escola, com vasta experiência e conhecimentos profundos para equa-

cionar os magnos problemas nacionais. Mas daí aos milagres que esperam, vai uma longa e intransponível distância.

As frustrações serão inevitáveis e só poderão minimizar-se se o povo sofrido for conscientizado de que a todo direito corresponderá uma obrigação. Esse o "milagre" que os homens conscientes deste país esperam efetivamente, de Tancredo.

O sistema democrático, ao estabelecer bônus, impõe ônus. Por exemplo, para exercer seu papel, na organização e administração da vida nacional, incluindo a formação de receitas para a liquidação de despesas, o estado precisa cobrar impostos, ou seja, participar dos rendimentos de cada cidadão. Para consertar a Previdência Social, inclusive impondo-lhe a necessária moralidade, exigir-se-ão contribuições que não corresponderão aos serviços oferecidos. E assim por diante. Por fim, virá a Assembléia Nacional Constituinte, que formulará nova Carta Magna, com a participação da sociedade. E o novo estatuto político decerto será de tendências liberais, mas não poderá jamais postergar os interesses da comunidade nacional, como um todo. Será o interesse público a exigir algum sacrifício de indivíduos e grupos para o bem coletivo.

Ficamos, pois, ante um imperativo paradoxal: observada a clássica teoria de Montesquieu na concepção tripartida do poder — Executivo, Legislativo e Judiciário — o governo, mesmo egresso de um regime militar, terá que ser suficientemente forte e exigente, no rigoroso cumprimento das normas de conduta estabelecidas nas leis, ao mesmo tempo em que deverá impor a si próprio limites ao exercício da autoridade, para prevenir o possível retorno ao arbítrio. Só assim se chegará ao ideal da chamada Nova República.

Para finalizar, não diria que ingressamos numa democracia de direitos, na qual deveres correspondentes estariam sendo ignorados. Diria, sim, que ingressamos numa democracia de direitos, na qual os deveres correspondentes não estão sendo lembrados. E só na hora em que o forem é que se terá medida da efetiva capacidade de liderança do novo presidente.

PAULO PIMENTEL, ex-governador, ex-deputado federal e o atual presidente do PDS-PR

Discutir e inibir o poder do Estado sobre o cidadão

WELLINGTON M. FRANCO

Especial para o Folha

Parece-me indispensável aceitar o entendimento de que, no cotidiano da vida nacional, a hipótese colocada na pergunta [Com o fim do ciclo autoritário, uma série de reivindicações represadas virá à tona; o sr. não teme o surgimento de uma mentalidade de "direitos" sem "deveres" como contrapartida?] jamais se realizará. Nem de um lado, nem do outro. Afinal, só existem os direitos porque no relacionamento entre cidadãos se impõe o cumprimento de deveres.

Direitos e deveres regulam as relações entre os homens e destes com as instituições públicas. A afirmação deste conceito como norma de convívio, a necessidade de sua extensão aos variados e conflitantes campos da vida econômica, política e social, as formas e meios de arbitragem de interesses, anseios e demandas, como medida de liberdade individual e prática democrática, tudo isto coloca o Estado no centro do problema.

Assim esta questão estará posta nos próximos meses, quando estivermos dedicados a reconstruir instituições democráticas e a definir a função e o papel do Estado nos diversos campos da vida do brasileiro. Estas definições serão expressas através de leis, decretos e resoluções, o que provoca, de imediato, o surgimento do problema da legitimidade da fonte geradora destes instrumentos e da própria hierarquia deles.

A experiência brasileira dos últimos cinquenta anos, período de consolidação do Estado nacional, é generosa na imposição de deveres ao cidadão e parca no respeito aos seus direitos. Em que pese os compromissos liberais e democráticos das forças políticas que fizeram a revolução de 30, a alternativa autoritária sagrou-se como o caminho mais rápido de promover suas mudanças. E a reação foi expressiva.

O Estado nacional, seus aparelhos tecno-burocráticos e seus agentes, querendo a modernidade, substituíram as formas de dominação colonial. Ante tamanha força, pouco compromissada com seu próprio destino, o cidadão tornou-se colonizado. A máquina pública — em seus diversos níveis — o colonizou. Espoliados por tributos excessivos, cercados em sua liberdade de produzir, de pensar, de se organizar, quase sempre afastados das decisões sobre os

destinos econômicos e políticos do País, os brasileiros, assim mesmo, construíram um País economicamente rico, socialmente viável e politicamente diversificado. A base material está feita, produzindo riquezas que se anulam no desperdício de uma profunda crise político-institucional. Romper esta barreira é, no respeito ao caráter plural de nossa sociedade, reorganizar-la em instituições políticas e econômicas estáveis e duradouras, capazes de absorver conflitos e incorporar pressões respeitando a liberdade individual e os direitos sociais.

Este é o desafio. Querer colocá-lo através do debate sobre os direitos e deveres do cidadão é permanecer no ambiente teórico que nos tem mantido presos ao autoritarismo. O juridicismo que impregnou o pensamento político dominante vem-se expressando por esta lógica de direitos e deveres que fala sobre democracia e prática ditadura. Pelo visto não deu certo.

A mudança impõe, portanto, uma preliminar de natureza intelectual: a indagação deve estar contida no âmbito das definições sobre o papel e a função do Estado no Brasil e sobre o caráter do relacionamento do Estado com o cidadão. Devemos chegar ao cidadão discutindo o Estado e não a este debatendo o cidadão. De fato, mais importante do que constatar a existência de demandas reprimidas é verificar que o poder público no Brasil pode mais do que deve, decide mais do que pode. Com isso, massacra o cidadão impondo-lhe deveres em decorrência da exacerbação de seus poderes.

O ambiente constituinte que se inicia a partir de 15 de março nos mobilizará para um amplo debate sobre o nosso futuro como sociedade democrática. Nele, o fio da meada deve ser a necessidade de pôr fim à lógica perversa que nos tem sido imposta e que nos tem levado a suportar um Estado permanentemente disposto a alargar seus direitos e a ditar, quase sempre pela força explícita, os deveres do cidadão.

Ser livre, conviver numa sociedade solidária porque justa, são nossos objetivos. Para isso é preciso inibir pela diminuição de seu tamanho e de seus poderes o Estado brasileiro. Aí poderemos dizer que haverá direitos do cidadão e, com eles, deveres.

WELLINGTON MOREIRA FRANCO, ex-prefeito de Niterói, é sociólogo e professor da Universidade Federal Fluminense.